

## **Edital 05 de 24 de abril de 2023**

A Direção Geral da FISMA – Faculdade Integrada de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste edital, o Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de membros Representantes dos segmentos discente, docente e técnico-administrativos para a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA da FISMA:

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha e indicação dos representantes dos segmentos técnico-administrativo, docente e discente para comporem a CPA/FISMA, de acordo com o Regimento Interno da Comissão, proc. 691/2016 aprovado pelo CEPE em 12/09/2016.

Art. 2º Para compor a CPA, serão eleitos, entre seus pares, membros titulares e suplentes divididos da seguinte forma:

I - 02 (dois) Discentes titulares e 02 (dois) suplentes para cada curso de graduação;

II - 02 (dois) Docentes titulares e 02 (dois) suplentes para cada curso de graduação; e

III - 02 (dois) Técnico-administrativos titulares e 02 (dois) suplentes.

§ 1º A suplência será delegada aos terceiro e quarto candidatos mais votados entre seus pares, sendo os dois primeiros eleitos como titulares, e os demais constarão em lista de espera caso haja vacância entre os(as) eleitos(as).

§ 4º Serão considerados os cursos de graduação da FISMA ativos: Administração, Enfermagem e Psicologia.

Art. 3º O mandato de cada membro da CPA será de um ano, a partir da data de sua designação, permitida a recondução.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º Os interessados em se candidatar deverão requerer inscrição por meio do preenchimento do [link](#) até 30 de abril de 2023.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições solicitadas fora deste prazo.

### **3. REQUISITOS**

Art. 5º Os requisitos necessários para inscrição dos candidatos são:

I. Os representantes do segmento discente e seus respectivos suplentes devem estar em situação acadêmica e administrativa regulares e não estar cursando o último semestre letivo do seu curso.

II. O representante do corpo docente e do corpo técnico-administrativo deverão pertencer ao quadro efetivo da Instituição e sem previsão de afastamento.

#### 4. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	24/04/2023
Inscrição dos candidatos	25/04 a 30/04/2023
Divulgação da homologação das inscrições	02/05/2023
Eleições via web	03/05/2023
Resultado	04/05/2023

#### 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 6º O resultado dos selecionados será divulgado no dia 04 de maio de 2023, no site da Instituição e redes sociais.

#### 6. NOMEAÇÃO

Art. 7º A nomeação dos novos membros da CPA/FISMA será formalizada em Portaria expedida pela Direção Geral.

#### 7. CERTIFICAÇÃO

Art. 8º Ao final do mandato, aos participantes será concedido certificado de participação, desde que comprovada participação em, no mínimo, 75% das atividades propostas.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Direção Geral, considerando o Regimento da Instituição.

Santa Maria, 24 de abril de 2023.

Ailo Valmir Saccol  
Direto Geral